



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0534/2025

Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO CAMBORIUENSE DE JIU JITSU e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Jair Miotto

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar, que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Camboriuense de Jiu Jitsu, no município de Camboriú.

A entidade desenvolve um programa contínuo de atividades gratuitas voltado principalmente a crianças da rede pública de ensino.

Entre suas ações, destacam-se os treinos regulares de Jiu Jitsu, a participação em torneios municipais, estaduais, nacionais e internacionais, campanhas de arrecadação e doação de bens a comunidades de baixa renda, visitas a hospitais, atividades voltadas à inclusão de crianças autistas, bem como eventos educativos e sociais.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe a esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



No tocante aos pressupostos legais, verifica-se que a entidade desenvolve atividades compatíveis com o art. 2º, incisos III, V, VII da Lei Estadual nº 18.269/2024, além do atendimento às exigências documentais de que trata o art. 3º da mesma lei.

Diante do exposto, considero que a matéria se encontra apta a prosseguir em sua tramitação.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0534/2025**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes
Deputado Estadual
Relator